



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ )**

Reunião	: Ordinária	Nº: 3
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEEF/RJ nº 13/2018	
Referência	: Processo nº2013200612/Protocolo nº201870023327	
Interessado	: F C PAISAGISMO LTDA	

EMENTA: Inclusão de Ramo - Dupla RT

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2013200612/Protocolo nº201870023327, que trata de Inclusão de Ramo - Dupla RT.

Considerando o que estabelece a Resolução 336/89, do Confea;

Considerando o que estabelece a Decisão nº CEEF/RJ nº 002/2018;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator.

**DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela da Inclusão do Engenheiro Florestal JOÃO KLEBER DA COSTA FERNANDES, e o deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de "OS Eng. Florestal", código 5020, Classe "A".**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Angelo Rafael Greco e o Eng. Florestal Luís Mauro Sampaio Magalhães. Votos contrários: Não Houve. Abstencões: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 19 de abril de 2018.

**Ricardo da Silva Pereira**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF